

Relatório de Atividades do Escritório do Inspetor-Geral  
Relativo ao Período de 1º de Janeiro a 30 de Setembro de 2015

Este relatório é apresentado em conformidade com o artigo 121 das  
Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral  
Preparado pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos

Escritório do Inspetor-Geral

Original: Inglês



17th St. & Constitution Avenue N.W.  
Washington, D.C. 20006  
Estados Unidos da América

## Organização dos Estados Americanos

T. 202.458.3000  
www.oea.org

Antígua e Barbuda  
Argentina  
Bahamas  
Barbados  
Belize  
Bolívia  
Brasil  
Canadá  
Chile  
Colômbia  
Costa Rica  
Cuba  
Dominica  
El Salvador  
Equador  
Estados Unidos  
Grenada  
Guatemala  
Guiana  
Haiti  
Honduras  
Jamaica  
México  
Nicarágua  
Panamá  
Paraguai  
Peru  
República Dominicana  
Saint Kitts e Nevis  
Santa Lúcia  
São Vicente e Granadinas  
Suriname  
Trinidad e Tobago  
Uruguai  
Venezuela

15 de novembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
Luis Almagro  
Secretário-Geral da  
Organização dos Estados Americanos  
Washington, D.C.

SG/EIG-15/09

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o Relatório de Atividades do Escritório do Inspetor-Geral relativo ao período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2015.

Este Relatório de Atividades é apresentado a Vossa Excelência, para encaminhamento ao Conselho Permanente, em conformidade com as disposições do artigo 121 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Garry LaGuerre  
Inspetor-Geral Interino

Anexo

## **Relatório de Atividades do Escritório do Inspetor-Geral**

**Relativo ao Período de 1º de Janeiro a 30 de Setembro de 2015**

### **I. Resumo**

As atividades do Escritório do Inspetor-Geral (EIG) são realizadas de acordo com o Capítulo IX – Assessoramento, Auditoria e Fiscalização Financeira – das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral (doravante denominadas Normas Gerais) e a Ordem Executiva no 95-05. Essas disposições estabelecem a função de auditoria interna, que presta apoio ao Secretário-Geral e aos órgãos deliberativos no monitoramento do adequado cumprimento das responsabilidades dos vários níveis de administração, com relação aos programas e recursos da Secretaria-Geral. O objetivo do EIG é assegurar a revisão sistemática dos processos operacionais e transações financeiras tanto na sede como nos Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros.

Este relatório é apresentado em conformidade com o artigo 121 das Normas Gerais, e se refere às atividades do EIG de janeiro a 30 de setembro de 2015. Nesse período, o EIG:

- dedicou-se à conclusão de três relatórios de auditoria interna de 2015, a saber: Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), Plano de Continuidade das Operações/Recuperação de Desastres e Escritório da SG/OEA na Venezuela;
- iniciou quatro auditorias, que se acham em processo de conclusão: Ativos Fixos da SG/OEA, Processo de Desembolso de Fundos Específicos, Mecanismo de Contratos por Tarefa no Escritório da SG/OEA em Trinidad and Tobago;
- deu continuidade ao processo de acompanhamento de recomendações;
- recebeu cinco assuntos para investigação e prorrogou duas análises preliminares e duas investigações do ano anterior;
- encerrou duas matérias encaminhadas para investigação no estágio de análise preliminar, sem abertura de investigação, concluindo pela ausência de fundamento em ambos os casos, e concluiu um assunto após investigação completa;
- conduziu pesquisa para assegurar que a linha telefônica confidencial do EIG seja compatível com as melhores práticas.

Além disso, o EIG concluiu a implementação do Programa de Gestão de Auditoria TeamMate. Esse *software* se tornou parte integrante do processo de auditoria e investigação. O EIG passou, por conseguinte, a dispor de um banco de dados automatizado de recomendações pendentes, que facilitará o processo de acompanhamento dessas recomendações.

### **II. Mandato**

O artigo 117 das Normas Gerais dispõe que: *“O Escritório do Inspetor-Geral será a dependência responsável por exercer as funções de auditoria financeira, administrativa e operacional, com a finalidade de determinar o grau de cumprimento, pela Secretaria-Geral, dos objetivos dos diversos programas e da eficiência e economia com que se utilizam os recursos, bem como por formular recomendações para o melhoramento da gestão da Secretaria-Geral. Para o cumprimento do acima exposto, o Inspetor-Geral estabelecerá os procedimentos adequados de auditoria interna, que reflitam as melhores práticas internacionais, para verificar o cumprimento das normas vigentes, mediante o exame crítico, sistemático e imparcial das transações oficiais e procedimentos operacionais relacionados com os recursos administrados pela Secretaria-Geral. Para essa finalidade, o Secretário-Geral expedirá uma ordem executiva que regulamente essas atividades”.*

O Quadro Internacional de Práticas Profissionais, promulgado pelo Instituto de Auditores Internos, define auditoria interna como *“uma atividade independente de garantia objetiva e consultoria destinada a agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ajuda uma organização a atingir seus objetivos aplicando um enfoque sistemático e disciplinado para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão do risco, controle e governança”*.

A Ordem Executiva nº 95-05, expedida pelo Secretário-Geral em 8 de maio de 1995, criou o EIG como a dependência responsável pela aplicação dos procedimentos de auditoria interna e execução de funções conexas, e estabeleceu a declaração de responsabilidade, objetivo e autoridade com respeito a auditorias internas, investigações e a composição do EIG. O objetivo do EIG é assessorar e ajudar o Secretário-Geral e, por seu intermédio, os secretários, diretores e outros funcionários de supervisão da Secretaria-Geral no adequado cumprimento de suas responsabilidades, fornecendo análises, avaliações, investigações, recomendações e comentários apropriados sobre as atividades examinadas. O EIG é responsável por efetuar uma revisão sistemática dos controles internos de gestão e contabilidade, ajudar no fortalecimento dos controles internos e formular recomendações para melhorar e promover economia, eficiência e eficácia no funcionamento da Secretaria-Geral. O EIG também apresenta recomendações para assistência a todos os níveis de gestão, com vistas ao melhoramento ou estabelecimento de controles internos para evitar ou detectar fraude e abuso.

De acordo com as Normas Gerais, as auditorias dispensam especial atenção às propostas da Junta de Auditores Externos (doravante denominada JAE ou Junta) e dos órgãos políticos da Secretaria-Geral, sobretudo com relação à necessidade de se concentrar em áreas de alto risco.

A Ordem Executiva Nº 05-08, Corr. 1, expedida em 14 de abril de 2005, resume a política de incentivo da Secretaria-Geral no que se refere a informações sobre má conduta financeira e administrativa. Essa política oferece a base para a proteção de denunciante, informantes e testemunhas contra retaliações por denúncias de má conduta financeira e administrativa, e é essencial no combate à fraude. O uso da linha telefônica confidencial do EIG é eficaz na medida em que constitui um mecanismo adicional para a apresentação de denúncias de má conduta envolvendo os recursos humanos da SG/OEA e de práticas fraudulentas, corruptas, coercivas e colusivas contra a SG/OEA, consideradas prejudiciais à Organização, sejam elas cometidas por funcionários ou outras pessoas, partes ou entidades.

### **III. Esforços gerais por fortalecer as funções do Escritório do Inspetor-Geral**

Em abril de 2015, a JAE publicou seu Relatório Anual de Auditoria 2013-2014, no qual observou que o *status* e o papel do EIG na OEA são importantes para a Junta, uma vez que o EIG é uma salvaguarda essencial para a avaliação e a manutenção do ambiente de controle interno da OEA. A Junta monitorou o desempenho da função de auditoria interna no decorrer do ano e teve a satisfação de concluir que foi desempenhada com eficácia e o devido zelo profissional. O EIG, em geral, cumpriu a carga de trabalho planejada para 2014. A Junta observa que diversos projetos constantes do Plano de Trabalho 2013 do EIG não foram concluídos senão em 2014, e que uma auditoria adicional programada para 2014 foi transferida para o Plano de Trabalho 2015. A Junta observou também que o EIG experimentou desafios quanto a sua capacidade no decorrer do ano, mas que se sente estimulado com a estratégia vigente de recrutamento e manutenção das competências e do conhecimento necessários para as funções de auditoria e investigação. Apesar disso, a Junta tem consciência de que a manutenção dos auditores internos continua sendo um desafio, e continuará a monitorar a capacidade da função. Embora o trabalho de auditoria continue a identificar áreas em que as práticas de gestão vigentes necessitam ser fortalecidas, a Junta vê com satisfação que a administração vem acolhendo as recomendações do EIG como ferramenta para ajudar no cumprimento dos objetivos num ambiente de recursos decrescentes.

## **Treinamento**

No decorrer dos três primeiros trimestres de 2015, o EIG participou de um treinamento complementar com vistas à implementação do Programa de Gestão de Auditoria TeamMate. A implementação desse programa facilitará e aumentará a eficiência das funções do EIG, contribuirá para sua modernização e o manterá em consonância com as recomendações do Instituto de Auditores Internos (IAI) quanto ao uso adequado de tecnologia. Além disso, o Investigador do EIG passou a fazer parte da Associação de Examinadores Certificados de Fraudes (ACFE) e participou da Conferência Global sobre Fraudes 2015, que teve a duração de três dias.

Com vistas a oferecer treinamento aos funcionários do EIG, para manter seu nível de competência e assegurar que estejam adequadamente preparados para atender às exigências mínimas anuais de créditos de Educação Profissional Continuada (EPC), no segundo semestre de 2015, o EIG continuará a fazer do treinamento uma parte importante do aperfeiçoamento do pessoal, inclusive prestando assistência aos funcionários interessados em se tornar Examinadores Certificados de Fraudes. O EIG incentivará seu pessoal a participar de atividades de treinamento que cumpram as normas de auditoria e investigação, bem como as exigências de EPC, conforme especificação do IAI.

## **IV. Atividades de Auditoria**

No primeiro trimestre de 2015, o EIG se dedicou à conclusão de quatro relatórios de auditoria iniciados em anos anteriores. De março a setembro de 2015, o EIG concluiu três das sete auditorias incluídas no Plano de Trabalho 2015 e publicou os relatórios. Em 30 de setembro de 2015, havia três outras auditorias em vários estágios de conclusão e uma em fase de planejamento. Nossas auditorias se baseiam no risco e também focalizam a crescente responsabilização e a maior adesão às normas e regulamentos da SG/OEA, identificando processos operacionais que possam carecer de controles internos e promovendo a eficiência e a eficácia organizacionais.

### **Auditoria SG/EIG /AUD-15/01 – Departamento de Serviços Gerais – Sistema de Ativos Fixos da SG/OEA**

Uma empresa de consultoria contratada pelo EIG vem prestando esse serviço de auditoria interna em nome do EIG e sob sua supervisão. Os principais objetivos dessa auditoria foram: (1) avaliar o cumprimento, pelo Departamento de Serviços Gerais (DSG), das políticas e procedimentos relacionados com o Capítulo XIV das Normas Orçamentárias e Financeiras da OEA, nas seguintes áreas: (a) verificação do uso das contas de ativos fixos; (b) contabilização dos ativos fixos; (c) avaliação dos ativos fixos; (d) exatidão e integridade do estoque de ativos fixos; (e) rastreamento e alienação de ativos fixos; (2) avaliação da exatidão do estoque de ativos fixos mantido pela Junta Interamericana de Defesa (JID); (3) avaliação do cumprimento, pelo DSG, das normas de compras da SG/OEA na aquisição de ativos fixos; (4) verificação da adequação da consideração das recomendações formuladas no relatório anterior do EIG sobre os ativos fixos da Organização (SG/EIG /AUDIT-05/07). Esta auditoria se encontra na etapa de informação, e deverá ser concluída no quarto trimestre de 2015.

### **Auditoria SG/EIG /AUD-15/02 – Secretaria de Segurança Multidimensional – Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE)**

Os principais objetivos desta auditoria foram: (1) verificar se as atividades do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE), no período a que se refere a auditoria, foram executadas em coerência com as normas e regulamentos da SG/OEA, inclusive a Ordem Executiva Nº 08-01 Rev. 7, Acordos com Doadores, bem como outras diretrizes da SG/OEA, caso seja pertinente; e (2) avaliar os controles internos presentes nas operações do CICTE no período, inclusive: (a) transações financeiras:

como foram iniciadas, autorizadas, processadas e registradas no sistema; (b) procedimentos de recrutamento de pessoal para os projetos; (c) desembolsos dos projetos; e (d) procedimentos de salvaguarda e transferência de ativos fixos, caso seja pertinente. Além disso, os objetivos incluem o acompanhamento do cumprimento de recomendações anteriores de auditoria relativas ao CICTE, caso seja pertinente. A auditoria abrange transações referentes ao CICTE no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2014. O relatório de auditoria foi publicado.

Com base nos resultados do trabalho executado, definiram-se áreas que necessitam ser aperfeiçoadas. Enumeramos a seguir as observações que respaldam nossa conclusão: (1) falta de pessoal administrativo para apoiar o funcionamento do CICTE; (2) saldos não utilizados de fundos específicos relacionados ao funcionamento do CICTE, entre 2006 e 2007, inativos no OASES; (3) falta de procedimentos coerentes para analisar as diárias de indivíduos que não sejam membros do quadro de pessoal da OEA; (4) registro impreciso de desembolsos de diárias relacionadas aos indivíduos que não sejam membros do quadro de pessoal da OEA.

#### **Auditoria SG/EIG /AUD-15/03 – Departamento de Serviços de Gestão Financeira e Administrativa – Processo de Desembolso de Fundos Específicos**

Os principais objetivos desta auditoria foram: (1) verificar se os desembolsos efetuados mediante fundos específicos, no período a que se refere a auditoria, cumpriram as normas e regulamentos da SG/OEA, inclusive o Manual Financeiro para Acordos de Fundos Específicos e outras orientações e diretrizes aplicáveis; (2) avaliar os controles internos que cercam o processo de desembolso de fundos específicos, inclusive como as transações foram iniciadas, autorizadas, processadas, registradas e informadas no período a que se refere a auditoria; e (3) verificar se as recomendações do EIG relacionadas ao processo de desembolso de fundos específicos formuladas em relatórios anteriores do EIG foram consideradas de maneira adequada. A auditoria englobará as transações relativas ao processo de desembolso de fundos específicos no período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2015, e deverá estar concluída no quarto trimestre de 2015.

#### **Auditoria SG/EIG /AUD-15/04 – Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia – Plano de Continuidade das Operações/Recuperação de Desastres**

Uma empresa de auditoria contratada pelo EIG prestou esse serviço de auditoria interna em nome do EIG e sob sua supervisão. Os principais objetivos da auditoria foram: (1) avaliar o cumprimento da Ordem Executiva 08-01, Rev 7, no que se refere à responsabilidade da Seção de Segurança do Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia (DOITS) de “manter um plano emergencial atualizado, com vistas à continuidade operacional e recuperação dos sistemas da Organização, em caso de desastre”; e (2) avaliar a eficácia do Plano de Continuidade das Operações (BCP)/Recuperação de Desastres (DRP) da SG/OEA. O relatório da auditoria foi publicado.

Com base nos resultados do trabalho executado, identificaram-se áreas que necessitam ser aperfeiçoadas. Enumeram-se abaixo as observações que respaldam nossa conclusão.

- Embora o DRP de TI atenda à determinação da Ordem Executiva 08-01, Rev. 7 de “manter um plano emergencial atualizado, com vistas à continuidade operacional e recuperação dos sistemas da Organização, em caso de desastre”, o DRP de TI não se alinha a um BCP da Organização, na medida em que não existe um BCP.
- Não há um mapeamento ou descrição documentada de como os riscos relacionados na Análise de Risco de TI se alinham com os cenários de risco documentados no PRD.
- A Análise do Impacto dos Negócios (BIA) foi concluída sem a contribuição das áreas operacionais.

- Os atuais objetivos de recuperação são passíveis de cumprimento durante um evento de curta duração, que afete somente o centro de dados do GSB e não o centro de dados da ADM.
- As áreas operacionais podem adquirir serviços de TI de outros fornecedores. Um serviço de TI adquirido por uma área operacional pode não atender às necessidades de recuperação daquela área e, em alguns casos, os requisitos de recuperação podem não estar definidos. O serviço de TI também pode não atender aos objetivos de recuperação estabelecidos pelos atuais BIA e DRP. Falta à liderança do DOITS autoridade para exigir das áreas operacionais que usem os prestadores de serviços aprovados pelo DOITS para os serviços de TI ou prestadores de serviços compatíveis, que atendam aos requisitos da recuperação de desastres.
- Os dois únicos centros de dados (edifícios GSB e ADM) se localizam a cerca de 800 metros um do outro e são conectados à mesma rede elétrica.
- Não há um Sistema de Alimentação Ininterrupta (UPS) e gerador instalados para apoiar o centro de dados ADM.
- Qualquer Objetivo do Tempo de Recuperação (RTO) ou Interrupção Máxima Tolerável (MTD) inferior a 48 horas pode não ser cumprido, caso a OEA necessite que o prestador de serviços de recuperação de desastres contratado (Agility) recupere sistemas e dados.
- A fitoteca atual não é capaz de atender aos RTOs e aos Objetivos de Ponto de Recuperação (RPOs) necessários.
- Há uma falta de compreensão dos papéis e responsabilidades atribuídos aos vários Coordenadores de Recuperação de Desastres de TI externos ao DOITS e aos membros de suas equipes de apoio, e se oferece pouca capacitação a esses membros de equipes externos ao DOITS.
- Embora aspectos do DRP de TI tenham sido testados como parte de atividades planejadas e não planejadas, nem todos os aspectos do plano foram testados.
- O manual de gestão de registros está desatualizado para fazer frente às necessidades e requisitos de manutenção de dados.
- Certas áreas operacionais desenvolveram seus próprios planos de recuperação, que não foram coordenados com a BIA e o DRP que o DOITS desenvolveu.
- Não existe um plano de resposta de segurança cibernética/violação de dados para documentar o processo de notificação, resposta, manuseio e comunicação, bem como os papéis e responsabilidades, no caso de segurança cibernética/violação de dados.

#### **Auditoria SG/EIG /AUD-15/05 – Escritório da SG/OEA em Trinidad e Tobago**

O principal objetivo desta auditoria foi: (1) verificar se o processo de desembolso interno em moeda local e em dólares dos Estados Unidos, para as funções operacionais do Escritório e para projetos (caso seja pertinente) em Trinidad e Tobago, foi formulado adequadamente e funciona de maneira eficiente e eficaz para assegurar a condução ordenada e competente das atividades; e (2) confirmar se o Escritório da SG/OEA em Trinidad e Tobago vem executando suas responsabilidades de acordo com as Normas Gerais, políticas e procedimentos da Secretaria-Geral, inclusive as Normas de Pessoal, as Ordens Executivas, os Memorandos Administrativos, as Normas Orçamentárias e Financeiras e o Manual Financeiro de Campo. A análise abrangeu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014. A conclusão da auditoria está programada para o quarto trimestre de 2015.

#### **Auditoria SG/EIG /AUD-15/06 – Escritório da SG/OEA na Venezuela**

O principal objetivo desta auditoria é verificar se o Escritório da SG/OEA na Venezuela vem cumprindo suas responsabilidades, em conformidade com as Normas Gerais, políticas e procedimentos da Secretaria-Geral, inclusive as Normas de Pessoal, as Ordens Executivas, os Memorandos Administrativos, as Normas Orçamentárias e Financeiras e o Manual Financeiro de Campo. Verificar,

além disso, se o processo de desembolso interno em moeda local e em dólares dos Estados Unidos, para as atividades operacionais do Escritório e para projetos, foi formulado adequadamente e funciona de maneira competente e eficaz, a fim de assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades. A análise abrangeu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014. O relatório da auditoria foi publicado.

Com base nos resultados do trabalho realizado, identificaram-se áreas que necessitam ser aperfeiçoadas. Enumeram-se abaixo as observações que respaldam nossa conclusão: (1) saldos não utilizados de fundos específicos, relativos ao funcionamento do Escritório, inativos no OASES; (2) arquivos desatualizados relativos ao funcionamento do Escritório; (3) ativos fixos obsoletos; (4) equipamentos telefônicos e de informática necessitando atualização; (5) necessidade de inspeção mais frequente dos extintores de incêndio do Escritório; (6) necessidade de regularização do cargo de Assistente Técnico Administrativo do Escritório; (7) necessidade de regularização do método de pagamento relativo ao contrato do mensageiro/motorista do Escritório; (8) necessidade de regularização do método de pagamento relativo ao contrato do pessoal do serviço de limpeza do Escritório; (9) necessidade de regularização do método de pagamento relativo ao contrato de aluguel do Escritório; (10) alguns pagamentos de serviços sem documentação comprobatória adequada; (11) separação inadequada de responsabilidades com relação ao processo de desembolso do Escritório; (12) carro oficial segurado mediante apólice internacional, em violação das leis locais; (13) alguns telefonemas pessoais feitos do telefone do Escritório ainda sem reembolso por ocasião de nossa visita de campo; e (14) necessidade de regularização das deduções feitas no salário do Assistente Técnico Administrativo do Escritório.

#### **Auditoria SG/EIG/AUD-15/07 – Departamento de Recursos Humanos – Mecanismo de Contrato por Tarefa (CPR)**

O principal objetivo desta auditoria foi analisar o Mecanismo de Contrato por Tarefa (CPR) em conformidade com as normas e regulamentos da SG/OEA, inclusive a Ordem Executiva N<sup>o</sup> 05-04, Corr. 1: Normas de Contrato por Tarefa, a Ordem Executiva N<sup>o</sup> 08-01 Rev. 7 e outras diretrizes pertinentes da SG/OEA, bem como acompanhar recomendações anteriores de auditoria relacionadas ao Mecanismo de CPR. A auditoria abrange transações relacionadas aos CPRs ativos no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2014. Até 30 de setembro de 2015, esta auditoria se encontrava na fase de trabalho de campo e tem conclusão prevista para o quarto trimestre de 2015.

#### **V. Atividades de Investigação**

De janeiro a setembro de 2015, o EIG recebeu cinco assuntos para investigação e prorrogou duas análises preliminares e duas investigações do ano anterior. Desses casos, no primeiro semestre de 2015, o EIG encerrou duas análises preliminares sem abertura de investigação, concluindo que ambas as acusações careciam de fundamento. Além disso, o EIG deu por encerrado um assunto, após uma investigação completa, para o qual expediu um total de dez recomendações. O EIG também constatou indícios suficientes de infração em dois dos assuntos recebidos, dando início a investigações completas a respeito. Até 30 de setembro de 2015, três assuntos continuavam na fase de análise preliminar e três se achavam em investigação.

É importante observar que, em julho de 2015, o investigador do EIG solicitou licença sem vencimentos por cinco meses, a qual foi concedida em agosto de 2015, para participar de um programa de estágio na Europa. O investigador deverá retornar ao Escritório em janeiro de 2016.

#### **Investigação SG/EIG /INV-13/14**

Esta investigação achava-se em andamento em 30 de setembro de 2015.



### **Investigação SG/EIG /INV-14/03**

Em março de 2014, o EIG /INV recebeu informação dando conta de que o Departamento de Conferências e Reuniões (DCMM) poderia ter mantido diversos consultores em acordos contratuais que possivelmente violariam normas da Organização, especificamente a Norma de Pessoal 104.18 e o Memorando Administrativo No. 82. Após exaustiva investigação, o EIG concluiu que faltava fundamento às acusações. Especificamente, a investigação concluiu que alguns consultores mantidos mediante contratos por tarefa vinham sendo remunerados por horas extras e outros mantinham contratos simultâneos com a Organização para os mesmos serviços ou serviços similares, violando as normas da Organização. O EIG expediu dez recomendações para corrigir essas violações e garantir que os riscos identificados na investigação fossem reduzidos.

### **Investigação SG/EIG /INV-14/10**

Em novembro de 2014, o EIG recebeu informação anônima dando conta de um possível conflito de interesses entre um membro da equipe de auditores externos da Organização e um funcionário mantido mediante CPR. O EIG realizou entrevistas, analisou contratos e documentos probatórios e conduziu pesquisa independente sobre o assunto. Com base nas atividades realizadas e nas informações recebidas, o EIG não conseguiu justificar a existência de um conflito de interesses e encerrou o caso por falta de fundamentação, anteriormente à abertura de investigação.

### **Investigação SG/EIG /INV-14/11**

Esta matéria ainda se encontrava na fase de análise preliminar em 30 de setembro de 2015.

### **Investigação SG/EIG /INV-15/01**

Em janeiro de 2015, o EIG recebeu informações que mostravam preocupação quanto aos procedimentos de segurança da Organização e acusavam de negligência a Seção de Segurança do Departamento de Serviços Gerais (DSG). Em especial, a acusação citava uma falha específica de segurança como mostra de negligência da Seção de Segurança. O EIG analisou a acusação e entrevistou o demandante, bem como o Chefe da Seção de Segurança, com respeito às medidas de segurança colocadas em prática após a falha, e acompanhou a execução dessas medidas. O EIG analisou também auditorias e recomendações anteriores relativas à Seção de Segurança, e acompanhou a implantação dessas recomendações. Levando em conta as atividades conduzidas, o EIG concluiu que a falha observada constituiu um incidente único e não prova de negligência permanente, e que não se dispunha de informação suficiente para concluir que a Seção de Segurança tinha como prática agir com negligência em relação às falhas de segurança dos edifícios da Organização. O EIG concluiu que a acusação não tinha fundamento e encerrou o assunto anteriormente à abertura de investigação.

### **Investigação SG/EIG /INV-15/02**

Em abril de 2015, a Unidade de Investigações do Escritório do Inspetor-Geral (EIG/INV) recebeu informação dando conta da possibilidade de que faturas fraudulentas tivessem sido apresentadas para reembolso à Carefirst Bluecross Blueshield (doravante denominada Carefirst BCBS) por uma funcionária aposentada da OEA (doravante denominada funcionária) estabelecida na Argentina. A acusação salientava que o Escritório de Seguros da OEA encontrou indícios de fraude num pedido de reembolso apresentado pela funcionária. Especificamente, o Escritório de Seguros da OEA salientou que havia recebido um cheque da Carefirst BCBS destinado à funcionária, relativo ao reembolso de despesas médicas correspondentes a serviços prestados por um médico na Argentina, nos meses de junho a setembro de 2014.

Após receber o cheque, o Escritório de Seguros da OEA (doravante denominado Escritório) suspeitou do cheque, em virtude tanto da quantia como da quantidade e natureza dos serviços. O Escritório solicitou uma investigação da Unidade Especial de Investigação da Carefirst BCBS. O EIG/INV analisou os resumos da investigação da Carefirst BCBS, bem como a documentação comprobatória, examinou os recibos apresentados pela funcionária e a documentação de reembolso do Escritório de Seguros da OEA, além de ter conduzido pesquisa independente sobre os protestadores dos serviços médicos. Como resultado dessas atividades, o EIG /INV concluiu que há prova razoavelmente suficiente para sustentar que a funcionária apresentou recibos fraudulentos para reembolso à Carefirst BCBS, em violação das normas da Organização bem como de sua obrigação de proteger o Fundo Fiduciário de Benefícios Médicos, pelo qual é, em última instância, responsável. Por conseguinte, o EIG/INV recomenda a abertura de uma investigação exaustiva sobre a matéria.

A funcionária foi informada por representantes do EIG/INV e do DLS que, em virtude desses fatos, o relatório do EIG concluiria que todas as faturas apresentadas por ela por serviços supostamente prestados pelos médicos eram fraudulentos, e que recomendaria à Organização que buscasse restituição e a proibisse de participar do plano de saúde da Organização. A funcionária informou os representantes do EIG/INV e do DLS que entendia as consequências de seus atos e que, a conselho de seu advogado, reembolsaria a Organização na quantia que esta considerasse justa.

A análise dos relatórios obtidos da Carefirst BCBS mostrava que, de 2008 a 2014, o valor total de pedidos fraudulentos fundamentados apresentados pela funcionária para reembolso chegava a **US\$109.800**. Em 18 de setembro de 2015, a funcionária informou o EIG/INV que havia enviado o primeiro cheque de restituição, na quantia de US\$500, ao Escritório de Seguros da OEA. O cheque foi recebido em 14 de outubro de 2015.

O EIG/INV emitirá um relatório formal de investigação no decorrer do quarto trimestre e também recomendará que a Organização busque restituição da Carefirst BCBS pela flagrante negligência ao reembolsar faturas que deviam ter suscitado alertas óbvios. Cabe ainda observar que a Missão da Argentina foi informada desta investigação.

### **Investigação SG/EIG /INV-15/03**

Em maio de 2015, a Unidade de Investigações do Escritório do Inspetor-Geral (EIG/INV) recebeu informação dando conta de que e-mails fraudulentos poderiam ter sido enviados do e-mail oficial da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

Especificamente, a acusação destacava que um peticionário da Argentina, que apresentou queixa à CIDH em agosto de 2014, havia recebido diversos e-mails e faxes entre agosto de 2014 e janeiro de 2015, aparentemente enviados da mesma conta de e-mail usada para se comunicar com todos os peticionários junto à CIDH. Esses e-mails supostamente instruíram o peticionário a depositar dinheiro numa hipotética conta da CIDH no Citibank, para dar andamento à análise de sua petição. Exatamente em outubro de 2014, o peticionário recebeu um e-mail da [cidhdenuncias@oas.org](mailto:cidhdenuncias@oas.org), com instruções para que efetuasse dez pagamentos separados de cinco mil pesos argentinos usando faturas com papel timbrado do Citibank encaminhado pelos e-mails. Os registros mostram que o peticionário alegadamente pagou um total de **US\$24.620** ao remetente desses e-mails e faxes.

O EIG/INV analisou as acusações e os e-mails, bem como a documentação apresentada pelo peticionário. O EIG/INV conseguiu confirmar que a conta na qual o peticionário depositou os dez pagamentos separados não era uma conta do Citibank, mas sim da “Dinero Mail”. A CIDH comunicou ainda ao EIG/INV que o assunto tinha sido levado ao seu conhecimento após o peticionário ter contactado o Assistente Administrativo da CIDH para informar sobre os pagamentos feitos.

O EIG/INV também contatou o pessoal do DOITS, que analisou os registros dos telefonemas de longa distância dos números de fax da CIDH e os e-mails recebidos pelo peticionário. O pessoal do DOITS preparou relatórios sobre o incidente, e constatou não haver registros de ligações para o número do peticionário ou qualquer ligação de longa distância nas datas em que o peticionário alega ter recebido faxes da CIDH. Além disso, o pessoal do DOITS também concluiu que não havia prova de que o endereço de e-mail [cidhdenuncias@oas.org](mailto:cidhdenuncias@oas.org) tivesse sido usado para enviar e-mails ao peticionário, ou que ligações tivessem sido feitas dos números de fax da CIDH para a Argentina ou ao peticionário, motivo por que suspeitam que se trata de um caso de *spoofing*, ou seja, que outra pessoa dentro da Organização enviou os e-mails e faxes forjados.

O EIG/INV preparará um relatório formal de investigação no decorrer do quarto trimestre.

#### **Investigação SG/EIG /INV-15/04**

Este assunto ainda se encontrava em fase de análise preliminar em 30 de setembro de 2015.

#### **Investigação SG/EIG /INV-15/05**

Este assunto ainda se encontrava em fase de análise preliminar em 30 de setembro de 2015.

### **VI. Situação das Recomendações**

Até o momento, o EIG continua trabalhando com as áreas da SG/OEA no acompanhamento das recomendações pendentes. O EIG vem instituindo procedimentos para o acompanhamento das recomendações, de modo que as respostas das áreas sejam registradas de maneira eficiente e coerente. Essa iniciativa será facilitada pelo uso do *software* de auditoria TeamMate, no qual dispomos atualmente de um banco de dados automatizado de mais de 100 recomendações pendentes. É importante observar que as áreas envidaram esforços por implantar as recomendações no momento devido, e que o EIG continua a acompanhar as recomendações formuladas, a fim de verificar sua situação.

### **VII. Avaliação de Risco**

De acordo com a Norma 2120-A1 (Gestão de Risco) da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) para auditoria interna, “a atividade de auditoria interna deve avaliar os riscos de exposição no que diz respeito à governança, funcionamento e sistemas de informação da organização relativos a: (1) confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais; (2) eficácia e eficiências das operações e programas; (3) salvaguarda dos ativos; e (4) cumprimento das leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos”.

Em cumprimento a essa norma, no terceiro trimestre de 2015, o EIG trabalhou com as várias áreas da SG/OEA para iniciar o processo de avaliação de risco. As respostas recebidas pelo EIG dessas áreas que definiram as exposições ao risco não somente ajudarão o EIG na formulação de planos de auditoria baseados no risco, para 2016-2017, mas também contribuirão para o nosso banco de dados de riscos reais que poderiam afetar de maneira negativa a capacidade da Organização de cumprir seus objetivos.

Além disso, as informações recolhidas poderiam ajudar a promover o diálogo sobre riscos e controles e a implantação de uma Estrutura de Gestão de Risco Empresarial/Organizacional Geral (ERM), com o objetivo de gerir, de maneira eficaz, os fatores de risco internos e externos.

### VIII. Participação do EIG em Reuniões

Nos três primeiros trimestres de 2015, o EIG participou, como observador, de sessões do Conselho Permanente e de reuniões da CAAP e, também como observador, de várias reuniões de comissões e grupos de trabalho da Secretaria-Geral, que podem exercer impacto nos controles internos, inclusive a Comissão de Adjudicação de Contratos. Funcionários do EIG também participaram de reuniões como membros de uma força-tarefa sobre assédio sexual na SG/OEA. Além disso, o EIG incentiva os diretores dos departamentos a que consultem o Escritório sobre assuntos operacionais que possam apresentar risco potencial para a Organização, a implementação de recomendações ou outros problemas operacionais relacionados ao ambiente de controle interno, inclusive propostas de mudança nos processos organizacionais e análises de projetos de procedimentos operacionais. Esse processo contribuirá para melhorar a comunicação interna e promover um ambiente de controle interno satisfatório na Secretaria-Geral.

Garry LaGuerre  
Inspetor-Geral Interino

